

**Considerando** que os serviços de internet, por sua natureza, devem ser executados de forma indireta, continuamente e contratados seguindo-se os rigores legais, pelas empresas autorizadas;


**Considerando** que a informação, sendo um dos principais motores da atividade humana, é a principal causa da existência da organização, pois independentemente de sua natureza, tamanho ou atividades ela precisa de informações para poder executar e prosseguir a sua missão cumprindo os seus objetivos.

**Considerando** que é fundamental existir na organização uma infraestrutura adequada para a manipulação desta massa de dados. Além disso, a organização precisa conhecer os conceitos essenciais sobre o funcionamento dos Sistemas de Informação e as suas aplicações para que a gestão da TI no serviço público possa avançar com desenvoltura frente ao avanço das leis;

**Considerando** que a transparência na administração pública é necessária, pois precisa ser eficaz, atender as necessidades do cidadão e assim alcançar uma gestão pautada em indicadores de qualidade;

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para realização de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, visando a: **CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET**, de acordo com as especificações contidas nos documentos técnicos: DFD, ETP e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

  
**HELENA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 11/2023